



PORTARIA Nº 811/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**(APROVA COMO PRIORITÁRIO, PARA FINS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
INCENTIVADAS, O PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA, NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE)**

Foi aprovado como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto de Concessão da Rodovia Estadual MT-130", proposto pela empresa Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A, CNPJ nº 41.315.638/0001-07, que tem por objeto social realizar, sob o regime de concessão, a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário Estadual que compreende a Rodovia MT-130, com extensão de 140,6 km, no Estado do Mato Grosso, referente ao Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00 - SINFRA, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Trazidas pela Lei nº 12.431/11, as debêntures incentivadas surgiram no mercado de capitais como um grande incentivo aos projetos de longo prazo, selecionando determinadas hipóteses de destinação de recursos, que já existiam em debêntures comuns, as quais beneficiariam suas respectivas emissões nas duas pontas da operação estruturada (emissor e investidor) e, inclusive, indiretamente, ao próprio governo federal.

A característica predominante nas debêntures incentivadas, como o próprio nome indica, é o incentivo fiscal concedido aos investidores, zerando a alíquota de Imposto de Renda à pessoa física, e fixando em 15% à pessoa jurídica.



Para que a emissão de debêntures se enquadre nesta modalidade, é necessário que a destinação dos recursos seja voltada, de certa forma, ainda que indiretamente, em benefício de infraestrutura para o país, representada implicitamente pelos setores prioritários, quais sejam, de logística e transporte; mobilidade urbana; energia; e saneamento básico, ou seja, setores prioritários.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 105

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 811, DE 6 DE JULHO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto de Concessão da Rodovia Estadual MT-130", proposto pela empresa Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A, CNPJ nº 41.315.638/0001-07, que tem por objeto social realizar, sob o regime de concessão, a recuperação, operação, manutenção,



conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário Estadual que compreende a Rodovia MT-130, com extensão de 140,6 km, no Estado do Mato Grosso, referente ao Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00 - SINFRA, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.016466/2021-38 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto da empresa Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A, denominado "Projeto de Concessão da Rodovia Estadual MT-130", tem por objeto social realizar, sob o regime de concessão, a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de
	capacidade do Sistema Rodoviário Estadual que compreende a Rodovia MT-130, com extensão de 140,6 km, no Estado do Mato Grosso, referente ao Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00 - SINFRA, e inclui, dentre outros, os seguintes serviços e obras:
	- Restauração da Rodovia com a recuperação de 140,6 km de pavimento e implantação de 140,6 km de sinalização horizontal e vertical; - Construção de 2 (duas) praças de pedágio, 1 (uma) BSO, 1 (uma)
	Base de Conserva e 2 (duas) Bases de Pesagem Móvel; - Implantação de 2 (duas) Rotatórias em Nível; - Implantação de 4 (quatro) Rotatórias Vazadas; - Adequação de 6 (seis) OAE's; e - Implantação de paradas de ônibus.
Nome Empresarial	Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A
CNPJ	41.315.638/0001-07
Relação das Pessoas Jurídicas	- Encalso Construções Ltda. - 20% (CNPJ nº 55.333.769/0001-13)



	<ul style="list-style-type: none">- Construtora Kamilos Ltda. - 20% (CNPJ nº 50.557.404/0001-59)- Terracom Construções Ltda. - 20% (CNPJ nº 31.911.540/0001-50)- Trail Infraestrutura Eireli - 20% (CNPJ nº 05.497.348/0001-50)- Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda. - 20% (CNPJ nº 50.344.902/0001-13)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Solicitação.	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II).	
- Ata de Assembleia Geral de Constituição da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A, realizada em 24 de fevereiro de 2021.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.	
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado do Mato Grosso	

Brasília, 08/07/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-811-de-6-de-julho-de-2021-330691351>